



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Formação de registro de preços, objetivando a aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Parnamirim/RN e a Secretaria Municipal de Ensino e Cultura de Parnamirim/RN.

2. DA JUSTIFICATIVA

A solicitação tem como fundamento a necessidade de renovar os equipamentos de cozinha das unidades escolares do município, uma vez que o último pregão eletrônico que formou registro de preços para aquisição do objeto em questão ocorreu no ano de 2016, e já encontra seu saldo zerado.

A aquisição por meio de “Registro de Preço” torna-se conveniente, uma vez que poderá ser solicitada somente a quantidade necessária dos materiais, em um certo período, otimizando assim o espaço existente no depósito do almoxarifado, além de reduzir possíveis perdas de material por vencimento do prazo de validade e o custo de estocagem.

Passamos a adotar a licitação por lotes visando diminuir custos administrativos, além de conferir maior agilidade administrativa e gerar preços mais vantajosos durante a licitação, já que concentra grupos de itens a serem adquiridos por um mesmo fornecedor.

Justificamos a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição do referido objeto, com fundamento no inciso II, art. 15, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso I, art. 3º, do decreto 7.892/2013, em virtude da dificuldade de definição exata da demanda por esta Administração.

“Art. 2º- Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses: I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes”.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Compete à CONTRATADA:

3.1.1 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material, bem como eventual custo de frete na entrega;

3.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;

3.1.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

3.1.4 - Efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos no Edital e no Contrato/Ordem de Compra;

3.1.5 - O material deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e na quantidade solicitada, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



3.1.6 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da **CONTRATADA**, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

3.1.7 - Caso a **CONTRATADA** se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advinda da omissão.

3.2 – A **CONTRATADA** será responsável pelos seguintes encargos:

- a) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do **CONTRATANTE**, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;
- b) assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**;
- c) responsabilizar-se pelos prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução deste contrato.

3.3. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento correrão por conta da **CONTRATADA**;

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 - Compete ao **CONTRATANTE**:

4.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **CONTRATADA**.

4.1.2 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

4.1.3 - Rejeitar o material entregue fora das especificações deste Edital e seus Anexos.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma imediata, contados da assinatura da Ordem de Compra/Contrato. O entrega se realizará, dentre a sede, os depósitos e unidades escolares da SEMEC, no local mais conveniente e oportuno para esta Secretaria, devendo ser realizada dentro de seu horário de expediente, de segunda a sexta-feira, sendo o objeto conferido e atestado pelo setor competente.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	LOTE 01 – UTENSÍLIOS DE COZINHA	UND	QTD TOTAL
1.	Assadeira retangular grande de alumínio profissional com dimensões de 50x35x7cm	U	100

Centro Administrativo - II, Rua Cícero Fernandes Pimenta, 1379 – A (1º e 2º Andar) – Santos Reis, Parnamirim/RN–CEP 59.141-010 – Fone: (84) 3644-8289- 3644-8279 Site: www.parnamirim.rn.gov.br –

Assinado



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.	Assadeira retangular profissional com dimensões de 32 x 23 x 5 cm	U	100
3.	Bacia plástica em polipropileno com capacidade de 40 L	Cx	100
4.	Bacia plástica em polipropileno com capacidade de 32 L	U	200
5.	Batedor de carne plástica em polietileno; 30 cm.	U	100
6.	Bule para café em alumínio com capacidade de 5 L; com tampa em alumínio e cabo em madeira.	U	100
7.	Bule para café em alumínio com capacidade de 3 L; com tampa em alumínio e cabo em madeira.	U	100
8.	Caçarola em alumínio com tampa; nº 36; capacidade aproximada de 17 L.	U	70
9.	Caçarola em alumínio com tampa; nº 40; capacidade aproximada de 23,5 L	U	70
10.	Caçarola em alumínio com tampa; nº 45; capacidade aproximada de 30 L.	U	70
11.	Caçarola em alumínio com tampa; nº 50; capacidade aproximada de 41 L.	U	70
12.	Chaleira Industrial em alumínio com capacidade de 5L; tampa em alumínio e cabo em madeira.	U	100
13.	Coador industrial de pano para café em tecido de qualidade e de boa retenção da borra, dimensões de aproximadamente 23 x 24 cm, capacidade de 2,2 L e cabo em madeira.	U	300
14.	Peneira plástica com 10cm de diâmetro.	U	200
15.	Peneira plástica com 18cm de diâmetro.	U	200
16.	Kit de 12 colheres para sopa em aço inoxidável; aproximadamente 18,5 cm de comprimento.	Cx	500
17.	Colher industrial em polietileno, 60cm.	U	100
18.	Colher plástica para merenda em material atóxico; superfície lisa e sem pontas cortantes/perfurantes; capacidade de 10ml e 16,5cm de comprimento	U	14.000
19.	Concha para feijão nº 12; concha em aço inoxidável com 12cm de diâmetro; cabo em aço escovado com aproximadamente 47cm de diâmetro.	U	100
20.	Conjunto de seis xícaras e seis pires para chá em vidro temperado; capacidade de 250ml; acabamento transparente e liso.	Cx	500
21.	Copo de vidro 200ml.	U	500
22.	Caneca de plástico 300ml para merenda em material atóxico; superfície lisa e sem pontas cortantes/perfurantes.	U	14.000
23.	Caixa organizadora grande com presilha, 40 L.	U	70
24.	Cuscuzeira industrial em alumínio com capacidade de 9 L; tampa em alumínio; dimensões aproximadas de 26 x 29cm (boca e profundidade).	U	100
25.	Escorredor para massas em alumínio de 50cm de diâmetro.	U	100
26.	Escorredor para prato plástico; dimensões de 44 x 33 x 09 cm.	U	70
27.	Espumadeira industrial em alumínio com cabo de madeira; 65cm de comprimento; diâmetro da espátula 15,3cm.	U	70
28.	Faca de mesa em aço inoxidável 23 cm.	U	500
29.	Faca de cozinha de 9 polegadas em aço inoxidável	U	100
30.	Faca de cozinha de 10 polegadas em aço inoxidável	U	100
31.	Faca de cozinha nº 5 (Peixeira); Lâmina em aço inoxidável medindo aproximadamente 15 cm; cabo em material plástico.	U	100

Handwritten signature



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

32.	Frigideira industrial em alumínio nº 34; capacidade de 6L; tampa em alumínio; cabo da frigideira e tampa em material antitérmico.	U	150
33.	Garfo industrial em alumínio; 52 cm de comprimento; 5,6cm de largura; cabo em madeira.	U	50
34.	Garfo de mesa em aço inoxidável 19,5cm.	U	500
35.	Garrafa térmica em polipropileno com capacidade de 1 litro; alça acoplada ao corpo.	U	100
36.	Garrafa térmica com revestimento em aço inoxidável e polipropileno; Capacidade de armazenamento de 2 litros; Capacidade de isolamento térmico de no mínimo 6 horas.	U	25
37.	Garraão térmico em material plástico com capacidade de 5 L; Resistente à impactos e quedas; alça acoplada ao corpo e tampa plástica removível.	U	25
38.	Botijão térmico com torneira em poliuretano; capacidade de 12 L; resistente à impactos e quedas; com boca larga e pés retráteis.	U	50
39.	Jarra de vidro transparente para suco com capacidade de 1,5L; com alça em vidro.	U	50
40.	Leiteira em alumínio com capacidade de 2 litros.	U	25
41.	Luva em malha de aço inoxidável ambidestra, própria para corte de carnes.	U	100
42.	Luva térmica de cano longo (30 cm ou superior), própria para aplicação em cozinha industrial.	Par	150
43.	Panela em alumínio número 30, capacidade de 20 L.	U	25
44.	Panela em alumínio número 35, capacidade de 30 L.	U	25
45.	Panela em alumínio número 40, capacidade de 45 L.	U	25
46.	Panela em alumínio número 45, capacidade de 60 L.	U	50
47.	Panela de pressão em alumínio polido com fechamento externo; capacidade de 7 L; cabos anatômicos em material antitérmico; sistema de segurança integrado e selo de garantia de segurança pelo INMETRO.	U	50
48.	Panela de pressão em alumínio polido com fechamento externo; capacidade de 10 L; cabos anatômicos em material antitérmico; sistema de segurança integrado e selo de garantia de segurança pelo INMETRO.	U	70
49.	Panela de pressão em alumínio polido com fechamento externo; capacidade de 12 L; cabos anatômicos em material antitérmico; sistema de segurança integrado e selo de garantia de segurança pelo INMETRO.	U	70
50.	Panela de pressão em alumínio polido com fechamento externo; capacidade de 20 L; cabos anatômicos em material antitérmico; sistema de segurança integrado e selo de garantia de segurança pelo INMETRO.	U	100
51.	Picador de legumes industrial manual; estrutura alumínio fundido; navalha em aço inoxidável com corte nos dois lados; base com tripé em tubo de aço; medindo 42 cm.	U	50
52.	Prato fundo para merenda em polipropileno atóxico; capacidade de 700ml; superfície lisa e sem pontas cortantes ou perfurantes.	U	15.000
53.	Pegador para massa em aço inox 20,5 cm	U	50
54.	Prato de vidro fundo; diâmetro 220mm; altura 32mm.	U	500
55.	Prato de vidro raso; diâmetro 230mm; altura 19mm	U	500
56.	Saleiro plástico 80ml; Corpo transparente; Tampa rosqueável.	U	50
57.	Sapato profissional em EVA com solado antiderrapante.	Par	500
58.	Tábua para corte de carne em polietileno 50x30cm	U	100

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

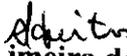


59.	Tigela plástica com capacidade de 5L; 30 cm de diâmetro	U	50
60.	Conjunto de xícara e pires para café em porcelana esmaltada branca; capacidade de 240ml; embalagem de 12 unidades, bem acondicionada de forma a proteger as peças durante seu transporte.	Cx	500
61.	Xícara em vidro para chá; capacidade de 240ml; embalagem de 12 unidades, bem acondicionada de forma a proteger as peças durante seu transporte.	Cx	500

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO LOTE 02 – UNIFORME	UND	QTD TOTAL
1.	Touca para merendeira em tecido, na cor branca.	U	500
2.	Avental para merendeira em napa, na cor branca.	U	500

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO LOTE 03 – APARELHOS DE COZINHA	UND	QTD TOTAL
1.	Liquidificador industrial com capacidade de 4 litros; Potência de 1200W; jarro em aço inoxidável; Tensão 220v ou bivolt; Pés em material resistente e antiderrapante; Função pulsar; Selo de garantia pelo INMETRO.	U	100
2.	Espremedor de frutas industrial; Corpo em aço inoxidável; Potência de 500W; Tensão 220v ou bivolt; Altura aproximada de 30cm; Selo de garantia pelo INMETRO.	U	400
3.	Cafeteira industrial em aço inoxidável; Capacidade de 6 L; Tensão 220v ou bivolt; Base (pés) em material antiderrapante; Selo de garantia pelo INMETRO.	U	30

Parnamirim, 27 de fevereiro de 2018


Adriana Limeira de Freitas
Secretária Adjunta de Educação e Cultura
Adriana Limeira de Freitas
Matricula 14297